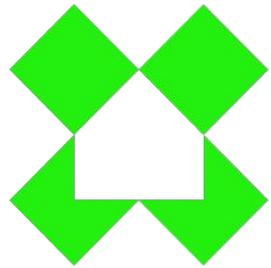


2º RELATÓRIO DO MONITORAMENTO DOS DESPEJOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DESPEJO
ZERO



O Núcleo de Defesa Agrária e Moradia (NUDAM) e o Grupo de Atuação em Remoções Compulsórias de Caráter Coletivo em Áreas de Proteção, Interesse Ambiental ou de Risco (GARAR) aderiram à **Campanha DESPEJO ZERO ES**.

Essa campanha faz parte de uma articulação nacional com apoio internacional e foi criada com o intuito de dar visibilidade aos despejos efetuados contra as famílias e comunidades mais vulneráveis do Espírito Santo, bem como de se buscar impedir a realização dessas ações e a violação de direitos dessas coletividades compostas por indivíduos e famílias que não possuem moradia alternativa, que é um direito fundamental e constitucional básico.

Essa situação é piorada em um contexto atual mundial da pandemia do Covid-19, uma vez que a principal forma de não transmissão e contaminação do vírus é o isolamento social. Logo, surge uma maior preocupação com essas coletividades, pois caso sofram com um despejo nesse atual momento, não poderão se valer da medida mais eficaz de prevenção à contaminação do novo coronavírus,, já que ou não terão para onde ir ou terão que residir temporariamente na casa de familiares e conhecidos, o que só aumentaria o risco de transmissão, em razão da coabitação e adensamento excessivo.

Ressalta-se que ao final de dezembro de 2020, houve a elaboração e divulgação do **1º Relatório do Monitoramento das Remoções no Estado do Espírito Santo**. Contudo, ao passo que surgiram **10 novos casos**, atestou-se a necessidade de elaboração de um 2º Relatório com dados atualizados.

Resultados das denúncias

As denúncias foram recebidas através de um canal aberto pela **Campanha Despejo Zero ES**, por meio do aplicativo Google Formulários. Até o momento, foram recebidas 50 respostas, representando casos de demandas possessórias que já ocorreram ou estão previstas para ocorrer. Todas esses casos já são acompanhados pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e foram encaminhadas pelo Núcleo de Defesa Agrária e Moradia da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo e pelo Grupo de Atuação em Remoções Compulsórias de Caráter Coletivo em Áreas de Proteção, Interesse Ambiental ou de Risco. Por fim, salienta-se que os dados foram colhidos **entre o período de outubro de 2020 e junho de 2021**, sendo a sua última atualização em **23 de junho de 2021**.

Pelas novas denúncias, constatou-se que atualmente são:

16 casos na Serra;

5 casos em Vitória;

4 casos em Cariacica, Linhares, Vila Velha;

3 casos em Guarapari e Conceição da Barra;

2 casos em Aracruz e Nova Venécia;

1 caso em Anchieta, Colatina, Fundão, Marataízes,

Marechal Floriano, Montanha e São Domingos do Norte.

FAMÍLIAS ENVOLVIDAS EM DEMANDAS POSSESSÓRIAS NO ES

Pela nova análise das respostas dos formulários, nota-se que **2.981 famílias, ou cerca de 8.943 indivíduos,** estão envolvidos nas demandas possessórias no Espírito Santo.

Desse total, **532 famílias, ou cerca 1.596 de indivíduos,** foram despejadas antes da pandemia do Covid-19 e **2.413 famílias, ou cerca de 7.239 indivíduos,** ainda estão sendo ameaçadas de serem desabrigadas.

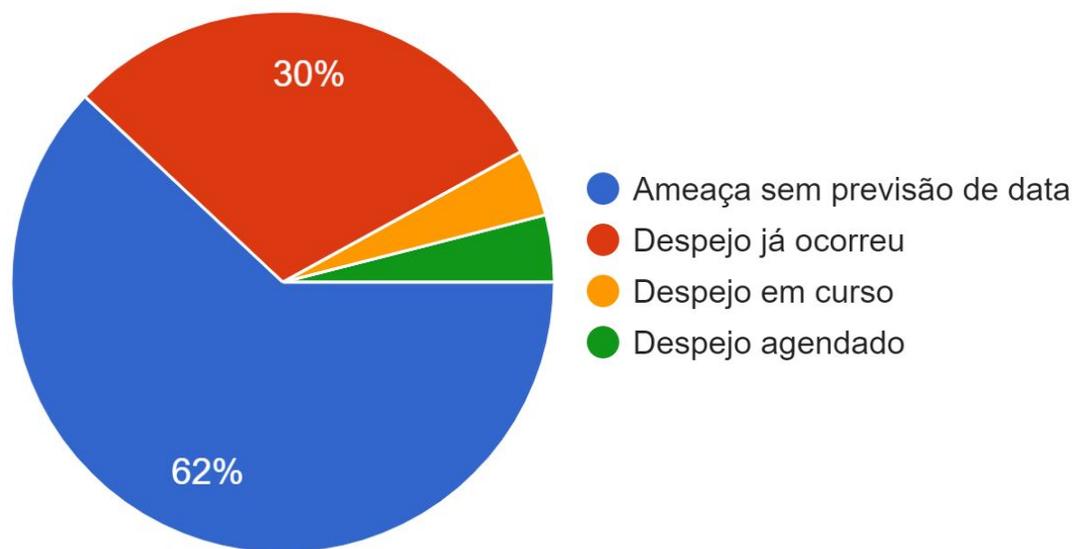
OS DESPEJOS NA PANDEMIA DO COVID-19

Durante a pandemia de Covid-19:

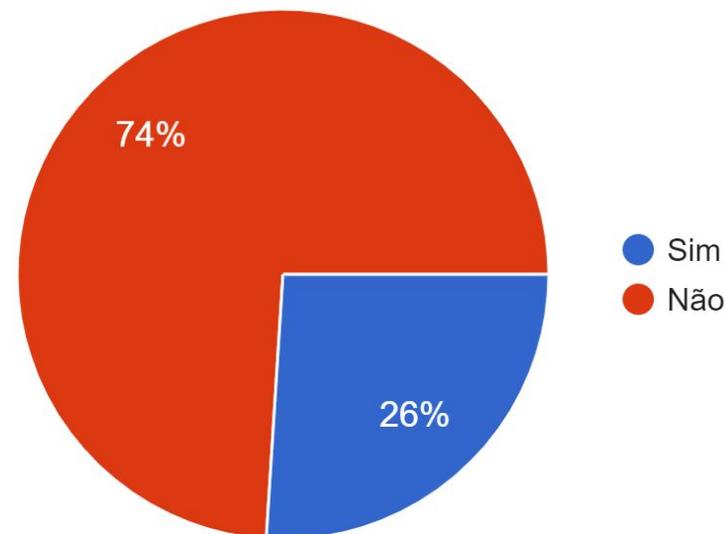
- 4 despejos foram realizados desabrigoando um total de **36 famílias, ou cerca de 108 indivíduos;**
- 2 despejos estão agendados para ocorrer, os quais irão afetar 58 famílias, ou cerca de 174 indivíduos. Além disso, mesmo sem data agendada, outros despejos estão com “risco iminente para ocorrer”, os quais totalizam 582 famílias, ou cerca de 1.746 indivíduos.

Dessa forma, há um total de **640 famílias, ou cerca de 1.920 indivíduos, sendo ameaçadas de serem despejadas na pandemia.**

Estágio do conflito

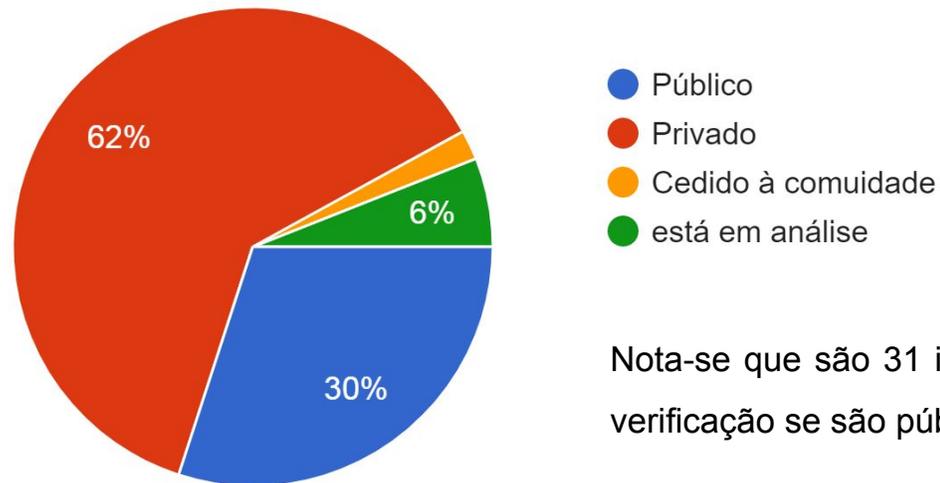


A ação ou ameaça de despejo ocorreu, está agendada ou tem grande risco de ocorrer durante a pandemia de Covid-19? (Março - período atual)



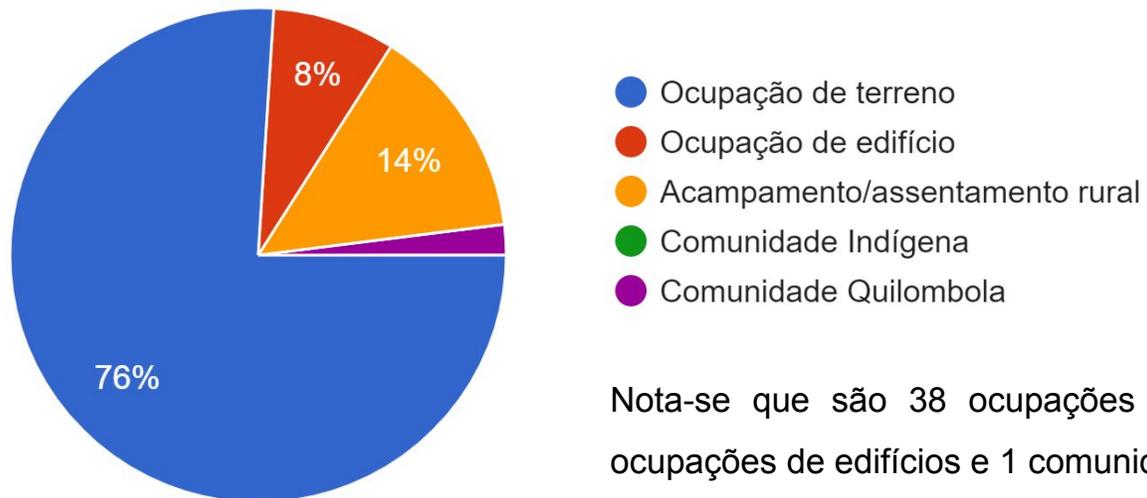
31 casos estão momentaneamente sem previsão para ocorrer o despejo, enquanto em 15 casos já ocorreu. 2 casos estão com o despejo em curso e 2 casos com o despejo agendado, inclusive durante a pandemia do Covid-19. Ademais, 37 casos não estão agendados ou não tem grande risco de ocorrer durante a pandemia, enquanto em 13 casos ou não há essa possibilidade ou o despejo ocorreu durante a pandemia.

Qual o caráter do imóvel?



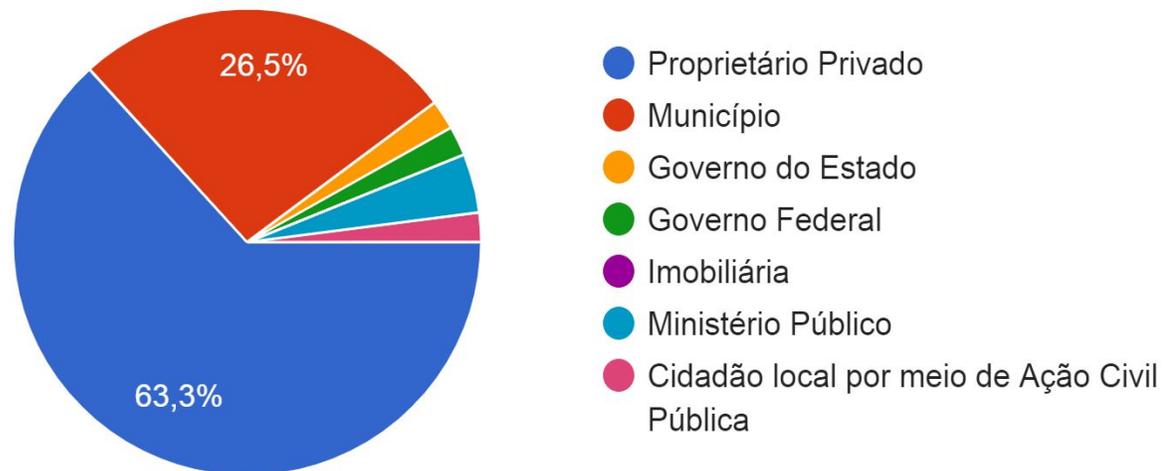
Nota-se que são 31 imóveis privados, 15 imóveis públicos, 3 imóveis submetidos à análise para verificação se são públicos ou privados e 1 imóvel pertencente à toda a comunidade.

Qual a tipologia da comunidade/ ocupação?



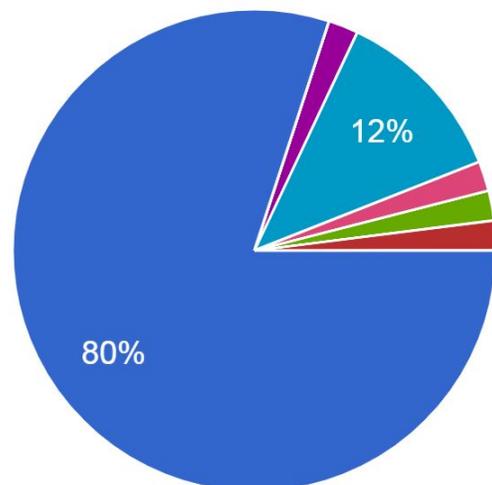
Nota-se que são 38 ocupações de terrenos; 7 acampamentos ou assentamentos rurais, 4 ocupações de edifícios e 1 comunidade Quilombola.

Quem é responsável pela ameaça ou ação de despejo?



31 casos são movidos pelo Proprietário Privado; 13 casos pelo Município, 2 casos pelo Ministério Público, 1 caso pelo Governo Estadual, 1 caso pelo Governo Federal e 1 caso por um cidadão local por meio de ACP.

Qual o motivo da ameaça de remoção ou despejo?



40 casos são referentes a ações de reintegração/ manutenção de posse, enquanto 6 casos são referentes a questões ambientais e área de interesse ambiental. 1 caso é referente a área de risco, 1 caso é referente a uma ACP haja vista a suposta lesão a patrimônio público, 1 caso é referente a realização de um leilão com os imóveis de moradores que possuem posse legítima e por fim, 1 caso é referente ao fato da área ser área de litígio na Justiça.

CONCLUSÃO

Pelo novo levantamento de dados, nota-se um aumento no número de casos de conflitos possessórios em todo o Estado do Espírito Santo, tanto na Região da Grande Vitória, tanto nos municípios do interior.

Dos 50 casos analisados (10 casos a mais em relação ao 1º Relatório), 46 possuem ação na Justiça, ou seja, apenas 4 não ocorrem nos parâmetros judiciais. Destes casos, a maioria ainda ocorre em área de propriedade privada. Esses conflitos atingem, ao todo, **2.981 famílias, ou cerca de 8.943 indivíduos**. Dentro desse montante, **568 famílias, ou cerca de 1.704 de indivíduos**, já foram despejados e **2.413 famílias, ou cerca de 7.239 indivíduos**, estão ameaçados de despejo.

Por sua vez, durante a pandemia de Covid-19 **ocorreu o despejo de 36 famílias, ou cerca de 108 indivíduos**. Assim, infelizmente, foram atestados novos casos de despejos ocorridos durante a pandemia. Todavia, **640 famílias, ou cerca de 1.920 indivíduos** ainda estão ameaçadas de serem despejadas nesse contexto.

Por todo o exposto, em que pese as recomendações para ficar em casa e manter o isolamento social, nota-se que há numerosa coletividade correndo risco de ser despejada no período da pandemia do novo coronavírus.